



Item 28– – Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DO PAUDALHO**  
CASA PORFÍRIO JOÃO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f341d76b-e12b-47f1-9444-908a1b9eb1b7

## DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 28 do Anexo VI da Resolução TC nº 48/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Camara Municipal de Paudalho – PE** declara que não houve nenhuma Determinação e recomendação emitida pelo TCE-PE no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 31 de dezembro de 2018.

---

**Josimar Ferreira Cavalcanti**  
Presidente